ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº 278/2025

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.752 de 18 de dezembro de 2024 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2025, conforme segue:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Ação: 2.57 - Ampliação e Manutenção do Trânsito
Despesa 211 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 17527006 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura - 1.752.7006

R$ 12.058,20

II

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 34 - CULTURA E ESPORTE

Ação: 2.230 - Outras Ações de Incentivo ao Esporte

Despesa 564 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.7000

R$ 7.275,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 17 de novembro de 2.025.

CARLOS ALBERTO NITZ

Prefeito Municipal em Exercício

JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento